



DO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL E
CLÍNICA E LABORATÓRIO BRASIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, com sede administrativa na Rua Moreira Lima, nº13 – Centro, CEP: 57.660-000 inscrita no CNPJ/ sob nº 12.227.351/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Celino Ribeiro de Lima**, portador do RG nº 773.276 SSP/AL e CPF nº 571.529.004-00, e a empresa **CLÍNICA E LABORATÓRIO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.628/0001-07**, estabelecida na Rua Neto **BONFIM**, 185, Centro, Anadia-AL, representada pela Sra. Estela Costa Araújo, portador do RG nº **1592497 SSP/AL e CPF nº 007.573.534.-28** acordam ADITAR o presente termo ao contrato nº **81/2022**, originário do **Credenciamento nº 01/2022**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula 5ª(quinta) do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência para dar continuidade a prestação de serviços complementares de saúde na área de Exames Laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Anadia/AL, 19 de outubro de 2023.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito
Município de Anadia/AL
Contratante


Estela Costa Araújo
Representante
Clínica e Laboratório Brasil LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 022.757.714-09

NOME: TUZAGO KENÊ SANTOS LIMA CPF: 086.704.444-61



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 81/2022, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E
A EMPRESA CLINICA E LABORATÓRIO
BRASIL LTDA.



Com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Anadia/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Moreira Lima, nº 13 – Centro, CEP 57.660-000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. José Celino Ribeiro de Lima**, portador do RG nº 773.276 SSP/AL e CPF nº 571.529.004-00, **RESOLVE APOSTILAR** o número do CNPJ referente ao Contrato celebrado com a Empresa Clinica e Laboratório Brasil LTDA nos termos que se seguem:

1. DAS MARCAS:

1.1 – Fica apostilado o Contrato 81/2022 para corrigir o CNPJ da empresa, conforme tabela a abaixo:

CNPJ COMO ESTÁ NO CONTRATO	CNPJ CORRETO
03.357.628/0001-07	03.357.628/0003-07

1.2 - Ficam ratificadas todas as outras cláusulas do Contrato nº 81/2022.

Anadia/AL, 27 de março de 2024


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito